LEI Nº. 1.730/2020

Dispõe sobre modificação de cargos em comissão junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cunha e dá outras providências.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito do Município de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O requisito de investidura do cargo de Diretor Geral constante do anexo da Lei Municipal nº 1.175/2008 passa a ter a seguinte redação:

"*Requisito para investidura: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo ou cursando, sendo o cargo em comissão de Diretor Geral de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.*"

Parágrafo único. Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 1.631/2018.

Art. 2º. Os requisitos de investidura dos cargos de assessor de gabinete e assessor parlamentar, respectivamente, constantes do anexo da Lei nº 1.175/2008 passam a ter a seguinte redação:

"*Requisito para investidura: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo e noções básicas de informática*"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha, em 23 de junho de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário